



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES - SESI-DR/RN EDITAL Nº 002/2022

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RN, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público o recrutamento de profissionais, objetivando a realização de Processo Seletivo de pessoal a ser contratado por prazo determinado, para o seguinte cargo:

### 1. DO CARGO E UNIDADE

1.1. Aprendiz (Natal e Mossoró) – Carga horária: 20 horas semanais, remuneração referente ao salário mínimo/hora. Perfil: Ter idade entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos completos, no ato da divulgação; estar quite com as obrigações do serviço militar (para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos); estar, no mínimo, cursando o ensino fundamental II (ou cursando o Ensino médio, ou Ensino médio concluído); Não ter experiência anterior de trabalho como aprendiz na área administrativa; Não ter sido contratado anteriormente como Jovem Aprendiz pelo SESI DR/RN e/ou mantido vínculo empregatício com esta Entidade; ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, que não entre em conflito com o horário do Ensino regular.

1.2. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de cadastro de reserva, distribuídos nas Unidades do SESI DR/RN, conforme quadro abaixo:

MOSSORÓ/RN	
FUNÇÃO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
APRENDIZ	Assistente Administrativo
NATAL/RN	
FUNÇÃO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
APRENDIZ	Auxiliar Administrativo
NATAL/RN – CAT NATAL	
FUNÇÃO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
APRENDIZ	Auxiliar Administrativo

### 2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Os benefícios oferecidos aos Jovens Aprendizes são:

- Salário mínimo/hora;**
- Vale-transporte:** de acordo com a legislação vigente;
- Cesta básica;**
- Plano de Saúde; e**
- Demais benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente.**

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Dar suporte na execução das atividades de controle de documentos; atender a clientes e fornecedores; controlar o estoque de material e patrimônio; prestar apoio nas atividades de gestão de pessoas; prestar apoio na gestão de processos e gestão administrativo-financeira.

3.2. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Executar atividades de controle de documentos; atender a clientes e fornecedores; controlar o estoque de material e patrimônio; prestar apoio nas atividades de gestão de pessoas; prestar apoio na gestão de processos e gestão administrativo-financeira.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão seguir os seguintes passos, para envio de seus currículos e documentos comprobatórios:

- Confira cada informação referente à vaga;
- Salve em formato PDF: currículo, cópia do RG, CPF, CTPS, certificado de alistamento militar (no caso do sexo masculino), histórico escolar ou boletim (do último ano e do ano em curso) e comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração). Para aqueles maiores de 18 (dezoito) anos, incluir neste PDF o título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Envie os documentos relativos a inscrição para o e-mail [aprendizsystemafiern@fiern.org.br](mailto:aprendizsystemafiern@fiern.org.br) com o assunto: APRENDIZ 2022 – [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) + CÓD DA VAGA];
- Capriche na organização dos documentos anexados! Sugerimos que, em caso de documentos cujo registro seja feito através de foto, o faça em local bem iluminado e com bom enquadramento;
- O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos, por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**De 18/03/2022 até às 23h59min do dia 20/03/2022**

## 5. DAS ETAPAS

- 5.1. Prova Objetiva (eliminatória - nota mínima para aprovação: 6 pontos);  
5.1.1 Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior idade. Permanecendo o empate, ambos serão incluídos a lista.  
5.2. Entrevista Técnica (eliminatória/classificatória) - Serão classificados os 6 (seis) primeiros candidatos que atingirem as maiores notas;  
5.2.1 Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior idade. Permanecendo o empate, ambos serão incluídos a lista.  
5.3. Análise de documentos comprobatórios dos requisitos (eliminatório)

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Qualquer pedido de esclarecimento, acerca de eventuais dúvidas do processo seletivo, deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico [aprendizsystemafiern@fiern.org.br](mailto:aprendizsystemafiern@fiern.org.br);  
6.2. O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação por município.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, unicamente, no site [www.rn.iel.org.br](http://www.rn.iel.org.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim;  
7.2. Os candidatos aptos serão convocados a partir da necessidade da Entidade, de acordo com a ordem da classificação final.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para a efetivação da assinatura do contrato de aprendizagem, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (cópia e original):  
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (somente original);  
b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;  
c) Carteira de Identidade – RG;  
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
e) Cópia do CPF;  
f) Comprovante de residência atualizado;  
g) Currículo;  
h) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos ou inválido de qualquer idade (para recebimento de salário-família);  
i) Cartão de vacina dos filhos até 7 anos;  
j) Declaração escolar dos filhos de 7 a 14 anos;  
k) Comprovante de matrícula e de frequência à escola (caso não tenha terminado o Ensino Médio), ou o certificado/declaração de conclusão de ensino;  
l) RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período;  
9.2. O valor do salário do aprendiz poderá ser ajustado de acordo com a alteração do salário mínimo vigente;  
9.3. É vedado, durante o processo seletivo, a solicitação de alteração da cidade para a qual concorreu;  
9.4. O Sesi-DR/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada;  
9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizem respeito, até a data da convocação em edital ou aviso a ser publicado;  
9.6. A Superintendência do Sesi – DR/RN homologará o presente processo seletivo, após a convocação da etapa final para cada vaga em aberto;  
9.7. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Superintendência do Sesi – DR/RN.

Natal, 18 de março de 2022.

**Juliano Fernandes Martins**  
Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria - Sesi-DR/RN